



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 09/2024

***Estima a receita e fixa a despesa
do Município de Arame para o
Exercício de 2025.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita do município para o exercício financeiro de 2023, no montante de **R\$ 148.328.030,77** (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil e trinta reais e setenta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados.

Art. 2º - A Receita Total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, é estimada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

R\$ 1,00

1. RECEITA TOTAL		148.328.030,77
1.1 RECEITAS CORRENTES		148.328.030,77
Receita Tributária	2.944.100,00	
Receita de Contribuições	510.000,00	
Receita Patrimonial	2.140.500,00	
Receita de Serviço	1.980.000,00	
Transferências Correntes	133.853.430,77	
Outras Receitas Correntes	6.900.000,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		9.458.374,20
Alienações de Bens	291.500,00	
Transferência de Capital	9.166.874,20	
1.3 DEDUÇÃO DA RECEITA		-9.435.800,00
Deduções - FUNDEB	-9.435.800,00	

Parágrafo Único - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com os seus desdobramentos.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante no Quadro Detalhado de Despesa (QDD), anexo à Lei, sendo fixada no mesmo valor da Receita Orçamentária, assim distribuída:

I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 113.619.271,60** (cento e treze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeturadearamema@gmail.com

II - No Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 34.708.759,20** (trinta e quatro milhões, setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove e vinte centavos).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa, cuja distribuição por funções e órgãos, se apresenta com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	3.702.360,41
Gabinete do Prefeito	3.251.735,19
Secretaria Municipal de Finanças	8.117.350,42
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	8.404.452,43
Secretaria Municipal de Educação	64.000.096,90
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção De Eventos	2.310.010,62
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.377.724,21
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social	6.763.264,91
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	2.126.248,59
Secretaria Municipal de Saúde	22.877.416,45
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	19.551.722,90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	727.115,27
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	333.809,01
Secretaria Municipal de Articulação Política	377.438,64
Controladoria Geral do Município	333.809,01
Procuradoria Geral do Município	1.120.401,42
Reserva de Contingência	953.074,38
TOTAL	148.328.030,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeturadearamema@gmail.com

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;
- II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;
- III - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 75 % (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;
- IV - as fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender às necessidades de execução, em conformidade com o art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024;
- V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeturadearamema@gmail.com

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo único. Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º inciso III alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 7º, inciso III, da LDO 2025.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento e/ou alteração de dotações do orçamento, de uma categoria econômica para outra, de grupos de natureza de despesa, de fonte de recurso, de atividade e/ou operação de crédito dentro do mesmo projeto, para atender às necessidades de execução, de acordo com os artigos 12 e 21 da LDO 2025.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 | FONE: (99) 9 9987-2403
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, conforme Inciso I, art. 7º, da LDO 2025

Art. 9º - A execução orçamentária ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e as receitas previstas serão desdobrados em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025. Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Em R\$ 1,00

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	148.328.030,77		
		Legislativa	3.496.185,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	2.609.100,00	Judiciária	2.100,00
Contribuições	440.000,00	Administração	22.800.135,32
Receita Patrimonial	1.710.500,00	Assistência Social	7.548.620,00
Receita de Serviços	1.155.000,00	Saúde	24.185.698,35
Transferências Correntes	128.813.430,77	Educação	62.655.689,25
Outras Receitas Correntes	6.600.000,00	Cultura	2.557.965,20
		Urbanismo	17.214.569,35
Receitas de Capital	9.458.374,20	Saneamento	1.441.675,50
		Gestão Ambiental	2.987.362,31
Alienações de Bens	291.500,00	Agricultura	3.359.124,01
Transferências de Capital	9.166.874,20	Organização Agrária	1.797.428,25
		Desporto e Lazer	824.688,55
Deduções de Receita	-9.435.800,00	Reserva de Contingência	953.074,38
			3.496.185,00
Deduções do FUNDEB	-9.435.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.435.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-9.435.800,00		
TOTAL GERAL 151.824.315,77		TOTAL GERAL 151.824.315,77	

Em R\$ 1,00

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	140.045.430,77	Câmara Municipal de Arame	3.702.360,41
Impostos, taxas e contribuições de melho	2.944.100,00	Gabinete do Prefeito	3.251.735,19
Contribuições	510.000,00	Sec. Mun. de Finanças	8.117.350,42
Receita Patrimonial	2.140.500,00	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	8.404.452,43
Receita de Serviços	1.980.000,00	Sec. Mun. de Educação	64.000.096,90
Transferências Correntes	133.853.430,77	Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos	2.310.010,62
Outras Receitas Correntes	6.900.000,00	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	3.377.724,21
		Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social	6.763.264,91
Receitas de Capital	9.458.374,20	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	2.126.248,59
		Sec. Mun. de Saúde	22.877.416,45
Alienações de Bens	291.500,00	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	19.551.722,90
Transferências de Capital	9.166.874,20	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	727.115,27
		Sec. Mun. de Assuntos Indígenas	333.809,01
Deduções de Receita	-9.435.800,00	Sec. Mun. de Articulação Política	377.438,64
		Controladoria Geral do Município	333.809,01
Deduções do FUNDEB	-9.435.800,00	Procuradoria Geral do Município	1.120.401,42
		Reserva de Contingência	953.074,38
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.435.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-9.435.800,00		
TOTAL GERAL	148.328.030,77	TOTAL GERAL	148.328.030,77

Governo Municipal de Arame
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

[illegible]

- continua -

- continuação -

001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		110.000,00	
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		110.000,00	
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re		110.000,00	
	Iluminação Urbana	1500000000		
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re		110.000,00	
	Iluminação Urbana - Princ.			
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			440.000,00
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi		440.000,00	
	de Iluminação Pública			
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi		440.000,00	
	de Iluminação Pública			
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de		440.000,00	
	Iluminação Pública	1751000000		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de		440.000,00	
	Iluminação Pública - Princ.			
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.710.500,00
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário		110.000,00	
	do Estado			
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário		110.000,00	
	do Estado			
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1500000000	110.000,00	
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias -		110.000,00	
	Principal			
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.600.500,00	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.600.500,00	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.600.500,00	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		1.600.500,00	
	Principal			
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos	1.298.000,00		
	Vinculados - Principal	1540000000		
		1540107000		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB -		715.000,00	
	Principal	1600000000		
		1601000000		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS -		385.000,00	
	Principal	1660000000		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS -		55.000,00	
	Principal			
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni		143.000,00	
	- Principal	1700000000		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. -		143.000,00	
	Outros - Principal	1500000000		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não		302.500,00	
	Vinculados - Principal			
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.155.000,00
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.155.000,00	
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.155.000,00	
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1500000000	1.155.000,00	
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		1.155.000,00	

- continua -

- continuação -

001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			127.813.430,77
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		98.124.430,77	
	Entidades			
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de		45.133.000,00	
	Participação na Receita da União			
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação		45.100.000,00	
	dos Municípios - FPM			
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	39.600.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -		39.600.000,00	
	Principal			
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár	1500000000	5.500.000,00	
		1500100100		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár		5.500.000,00	
	- Principal			
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		33.000,00	
	Territorial Rural	1500000000		
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		33.000,00	
	Territorial Rural - Princ.			
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ.		1.100.000,00	
	Exploração de Rec. Naturais			
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira		1.100.000,00	
	pela Produção de Petróleo			
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do		1.100.000,00	
	Petróleo - FEP	1573000000		
		1635000000		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do		1.100.000,00	
	Petróleo - FEP - Principal			
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		12.121.704,00	
	Único de Saúde - SUS			
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS		11.901.704,00	
	-Bloco de Manutenção			
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		6.391.704,00	
	Atenção Primária			
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		6.391.704,00	
	Atenção Primária - Princ.	1600000000		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix)		6.336.704,00	
	- Principal	1600000000		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB		55.000,00	
	Variável) - Principal			
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		3.355.000,00	
	Atenção Especializada			
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		3.355.000,00	
	Atenção Especializada - Princ.			
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria		3.355.000,00	
	e Hospitalar - Principal	1600000000		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade		3.300.000,00	
	Teto Financeiro - Princ.			

- continua -

- continuação -		1600000000	
001.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel	55.000,00	
	Urgência - Principal		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	550.000,00	
	Vigilância em Saúde		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	550.000,00	
	Vigilância em Saúde - Princ.	1600000000	
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	550.000,00	
	em Saúde - Principal		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do	330.000,00	
	SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do	330.000,00	
	SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	1.055.000,00	
	Gestão do SUS	1600000000	
		1605000000	
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	1.055.000,00	
	Gestão do SUS - Principal		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas	220.000,00	
	Financiados Fundo a Fundo	1600000000	
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas	220.000,00	
	Financiados Fundo a Fundo - Princ.		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco	220.000,00	
	Estruturação		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção	55.000,00	
	Primária	1601000000	
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção	55.000,00	
	Primária - Principal		
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção	55.000,00	
	Especializada	1601000000	
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção	55.000,00	
	Especializada - Principal		
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a	55.000,00	
	Saúde	1601000000	
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a	55.000,00	
	Saúde - Principal		
001.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	55.000,00	
001.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	55.000,00	
	Principal		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.518.000,00	
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	385.000,00	
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	385.000,00	
	Principal		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	110.000,00	
	referentes PDDE	1551000000	
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	110.000,00	
	referentes PDDE - Principal		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	660.000,00	
	referentes PNAE	1552000000	
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	660.000,00	
	referentes PNAE - Principal		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	170.500,00	
	referentes PNATE	1553000000	
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	170.500,00	
	referentes PNATE - Principal		

- continua -

- continuação -

001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do		192.500,00
	FNDE	1569000000	
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do		192.500,00
	FNDE - Principal		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de		31.004.762,80
	Complementação da União ao FUNDEB		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		10.104.762,80
	União ao Fundeb-VAAT	1542000000	
		1542107000	
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		10.104.762,80
	União ao Fundeb-VAAT - Princ.		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		19.800.000,00
	União ao Fundeb-VAAF	1541000000	
		1541107000	
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		19.800.000,00
	União ao Fundeb-VAAF - Princ.		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		1.100.000,00
	União ao Fundeb-VAAR	1543000000	
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da		1.100.000,00
	União ao Fundeb-VAAR - Princ.		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		4.333.166,20
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		4.333.166,20
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS -		4.333.166,20
	Principal	1660000000	
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	1.100.000,00
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	550.000,00
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média		880.000,00
	Complexidade - Principal	1660000000	
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do		660.000,00
	Cadastro Único - Principal	1660000000	
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS -		1.143.166,20
	Principal		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		2.200.000,00
	de Suas Entidades		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União		2.200.000,00
	de Suas Entidades	1700000000	
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União		2.200.000,00
	de Suas Entidades - Princ.		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e		713.797,77
	de suas Entidades		
001.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei		363.891,00
	Complementar nº176/2020	1500000000	
001.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei		363.891,00
	Complementar nº176/2020 - Princ.		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e		349.906,77
	de suas Entidades		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e		349.906,77
	de suas Entidades	1715000000	
		1716000000	
		1749000000	
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União -		349.906,77
	Principal		

- continua -

- continuação -

001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do		7.689.000,00	
	Distrito Federal e suas Entidades			
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		7.628.500,00	
	Distrito Federal			
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	6.600.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		6.600.000,00	
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	880.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		880.000,00	
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	66.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -		66.000,00	
	Principal			
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	82.500,00	
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		82.500,00	
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		60.500,00	
	de Suas Entidades			
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D		38.500,00	
	para SUS	1632000000		
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D		38.500,00	
	para SUS - Principal			
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		22.000,00	
	Prog de Educação	1571000000		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		22.000,00	
	Prog de Educação - Princ.			
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição		22.000.000,00	
	Públicas			
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv.		22.000.000,00	
	da Educação Básica - FUNDEB			
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	22.000.000,00	
		1540107000		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		22.000.000,00	
	Principal			
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			6.600.000,00
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e		6.600.000,00	
	Ressarcimentos			
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		3.300.000,00	
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500000000	3.300.000,00	
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		3.300.000,00	
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		3.300.000,00	
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	3.300.000,00	
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		3.300.000,00	

- continua -

- continuação -

002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				9.458.374,20
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			291.500,00	
002.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		291.500,00		
002.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		291.500,00		
002.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1755000000	291.500,00		
002.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa		291.500,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			9.166.874,20	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		7.516.874,20		
	Entidades				
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		7.516.874,20		
	de suas Entidades				
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União		1.401.950,00		
	para o SUS	1631000000			
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União		1.401.950,00		
	para o SUS - Principal				
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União		110.000,00		
	destinada a Educação	1570000000			
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União		110.000,00		
	destinada a Educação - Princ.				
002.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União		2.200.000,00		
	destinada Saneamento	1700000000			
002.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União		2.200.000,00		
	destinada Saneamento - Princ.				
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União		1.604.924,20		
	dest Prog Infraestura	1700000000			
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União		1.604.924,20		
	dest Prog Infraestura - Princ.				
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		2.200.000,00		
	União	1700000000			
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		2.200.000,00		
	União - Principal				
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito		1.650.000,00		
	Federal e de suas Entidades				
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos		1.650.000,00		
	Estados e DF e de Suas Entidades				
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		1.650.000,00		
	Estados e DF	1701000000			
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d		1.650.000,00		
	Estados e DF - Princ.				
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-9.435.800,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-9.435.800,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-9.435.800,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-9.435.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas		-7.926.600,00		
	Entidades				
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de		-7.926.600,00		
	Participação na Receita da União				
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação		-7.920.000,00		
	dos Municípios - FPM				
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-7.920.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -		-7.920.000,00		
	Principal				

- continua -

- continuação -

951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-6.600,00	
		1540107000		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-6.600,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-1.509.200,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-1.509.200,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-1.320.000,00	
		1540107000		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.320.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-176.000,00	
		1540107000		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-176.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-13.200,00	
		1540107000		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-13.200,00	

TOTAL DA RECEITA | 148.328.030,77

Governo Municipal de Arame
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -	
	Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	
	Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	
	Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	
	Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	
	Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	
	Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	
	Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	
	Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	
	Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	
	FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT -	
	Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF -	
	Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR -	
	Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
	Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	
	Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	
	Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	
	- Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	
	Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	
	Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação -	
	Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -	
	FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Finanças

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	7.665.315,00	7.665.315,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.597.809,00	1.597.809,00
04 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	1.597.809,00	1.597.809,00
04 122 0004 2.217	Contribuição ao Regime Geral da Previdência - SEMFIN		180.456,00	180.456,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
04 122 0004 2.505	Pagamento de Pessoal - SEMFIN		820.253,00	820.253,00
	Pagamento de Pessoal			
04 122 0004 2.906	Administração da Unidade - SEMFIN		597.100,00	597.100,00
	Administração da Unidade - SENFIM			
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.067.506,00	6.067.506,00
04 846 0003	Operação Especial	0,00	6.067.506,00	6.067.506,00
04 846 0003 2.004	Gestão de precatório, amortização dívida interna e demais obrigações		6.067.506,00	6.067.506,00
	Gestão de precatório, amortização dívida interna e demais obrigações			
TOTAL		0,00	7.665.315,00	7.665.315,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1.00

PROGRAMA
DE TRABALHO[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

Governo Municipal de Arame
Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica-FUNDEB
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 FUNDEB

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	E ducação	4.819.491,84	50.444.422,56	55.263.914,40
12 361	Ensino Fundamental	3.887.083,84	38.923.433,00	42.810.516,84
12 361 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	34.386.433,00	34.386.433,00
12 361 0004 2.027	Administração da Unidade		4.410.433,00	4.410.433,00
	Administração da Unidade			
12 361 0004 2.705	Pagamento de Pessoal - SEMED (FED)		25.051.483,00	25.051.483,00
	Pagamento de Pessoal - SEMED (FED)			
12 361 0004 2.907	Contribuição ao Regime Geral da			
	Previdência - SEMED (FED)		4.924.517,00	4.924.517,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
	(FED)			
12 361 0005	Educação Infantil - FED (ED.FUND) 8.424.083,84			
12 361 0005 1.004	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Final s	3.887.083,84		3.887.083,84
	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Final			
12 361 0005 2.026	Gestão do Programa - FED (ED.FUND)		4.537.000,00	4.537.000,00
	Gestão do Programa - FED (ED.FUND)			
12 365	Educação Infantil	546.030,00	11.520.989,56	12.067.019,56
12 365 0005	Educação Infantil - FED 12.067.019,56			
12 365 0005 1.002	Educação Infantil - FED	546.030,00		546.030,00
	Educação Infantil			
12 365 0005 2.009	Gestão do Programa - FED (ED.INF)		11.520.989,56	11.520.989,56
	Gestão do Programa			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	386.378,00	0,00	386.378,00
12 366 0005	Educação de Jovens e Adultos - FED 386.378,00			
12 366 0005 1.005	Gestão do Programa - FED (EJA)	82.602,00		82.602,00
	Gestão do Programa			
12 366 0005 1.006	Educação de Jovens e Adultos - FED	303.776,00		303.776,00
	Educação de Jovens e Adultos - aluno			
	beneficiado			
TOTAL		4.819.491,84	50.444.422,56	55.263.914,40

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	E ducação	0,00	50.000,00	50.000,00
12 392	Difusão Cultural	0,00	50.000,00	50.000,00
12 392 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	0,00	50.000,00	50.000,00
12 392 0013 2.613	Fomentar os Artistas Locais		50.000,00	50.000,00
	Fomentar os Artistas Locais			
13	C ultura	531.708,00	1.599.663,77	2.131.371,77
13 122	Administração Geral	0,00	940.907,00	940.907,00
13 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	940.907,00	940.907,00
13 122 0004 2.606	Administração da Unidade - SEMCPE		554.840,00	554.840,00
	Administração da Unidade - SEMCPE			
13 122 0004 2.805	Pagamento de Pessoal - SEMCPE		316.449,00	316.449,00
	Pagamento de Pessoal			
13 122 0004 2.807	Contribuição ao Regime Geral da			
	P revidência - SEMCPE		69.618,00	69.618,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
13 392	Difusão Cultural	531.708,00	658.756,77	1.190.464,77
13 392 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	531.708,00	458.756,77	990.464,77
13 392 0006 1.007	Promoção e Resgate da Cultura Aramense	519.000,00		519.000,00
	Promoção e Resgate da Cultura Aramense			
13 392 0006 1.008	Desenvolver as artes da escola	12.708,00		12.708,00
	Desenvolver as artes da escola			
13 392 0006 2.025	Gestão do Programa		158.850,00	158.850,00
	Gestão do Programa			
13 392 0006 2.165	Fomento as Atividades Culturais/Lei Paul o Gustavo		299.906,77	299.906,77
	As ações executadas por meio da referida Lei			
	Complementar serão realizadas			
	em consonância com o Sistema Nacional de			
	Cultura, organizado em regime de			
	colaboração, de forma descentralizada e			
	participativa, conforme disposto no			
	parágrafo único do art. 1º da Lei			
	Complementar nº 195/2022 e do art. 216-A			
	da Constituição Federal, notadamente em			
	relação à pactuação entre os entes			
	da Federação e a sociedade civil no			
	processo de gestão dos recursos			
	oriundos da Lei.			
13 392 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	0,00	200.000,00	200.000,00
13 392 0013 2.601	Facilitação para Uso Cultural dos Espaços Públicos		40.000,00	40.000,00
	Facilitação para Uso Cultural dos Espaços			
	Públicos.			
13 392 0013 2.608	Promover a Aproximação dos Segmentos			
	C ulturais com as Escolas		30.000,00	30.000,00
	Promover a Aproximação das Segmentos			
	Culturais com as Escolas, por meio de			

- continua -

	5	Visitas e Eventos Voltados ao Público Estudantil.				
13 392 0013 2.609		Promover Eventos de Capacitação aos Trabalhadores do Segmento Cultural		30.000,00		30.000,00
13 392 0013 2.610		Promover a Realização de Eventos e Feiras como forma de incentivo aos artesãos locais.		40.000,00		40.000,00
13 392 0013 2.611		Realizar Eventos de Cultura e Lazer - Projetos culturais, teatro, etc.		30.000,00		30.000,00
13 392 0013 2.612		Desenvolver Eventos Culturais nos Bairros, Terras Indígenas e Zona Rural		30.000,00		30.000,00
		Desenvolver Eventos Culturais nos bairros, terras indígenas e Zona Rural.				
TOTAL			531.708,00	1.649.663,77		2.181.371,77

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	A gricultura	250.000,00	2.939.627,00	3.189.627,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.478.977,00	1.478.977,00
20 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	1.478.977,00	1.478.977,00
20 122 0004 2.206	Administração da Unidade - SEMAA		733.400,00	733.400,00
	Administração da Unidade - SEMAA			
20 122 0004 2.307	Contribuição ao Regime Geral da			
	Previdência - SEMAA		134.448,00	134.448,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
20 122 0004 2.515	Pagamento de Pessoal - SEMAA		611.129,00	611.129,00
	Pagamento de Pessoal			
20 606	Extensão Rural	250.000,00	30.000,00	280.000,00
20 606 0015	Desenvolvimento da Agricultura Sustentável e Inclusi	250.000,00	30.000,00	280.000,00
20 606 0015 1.025	Aquisição de Máquina para Plantação, p/			
	Subsidiar os Agric. Fam. no Mun. no Pla.	100.000,00		100.000,00
	Aquisição de Máquina para Plantação,			
	para Subsidiar os Agricultores			
	Familiares no Municipio no Plantio.			
20 606 0015 1.026	Aquisição de 1 Veículo para o			
	Desenvolvimento de Ações	150.000,00		150.000,00
	Aquisição de 1 Veículo para o			
	desenvolvimento de ações voltadas para o			
	atendimento e verificação in loco das			
	ações da pasta na zona rural do			
	município.			
20 606 0015 2.201	Ampliar Ações de Apoio à Agricultura			
	Familiar e Agricultura Indígena no Mun.		30.000,00	30.000,00
	Ampliar Ações de Apoio à Agricultura			
	Familiar e Agricultura Indígena no			
	Município, como doações e subsídios.			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.400.650,00	1.400.650,00
20 608 0015	Desenvolvimento da Agricultura Sustentável e Inclusi	0,00	1.400.650,00	1.400.650,00
20 608 0015 2.019	Fortalecimento do Agricultor		1.000.000,00	1.000.000,00
	Fortalecimento do Agricultor			
20 608 0015 2.020	Ampliação e Melhoria da Estrutura de Pro			
	e Comercialização da Prod. local		105.900,00	105.900,00
	Ampliação e Melhoria da Estrutura de			
	Produção e Comercialização daProd.			
	local			
20 608 0015 2.021	Apoio na melhora da produção da			
	Agricultura e a Genética do Rebanho		211.800,00	211.800,00
	Apoio na melhora da produção da Agricultura e			
	a Genética do Rebanho			
20 608 0015 2.203	Viabilizar a Atração de Grandes Empresas			
	do Setor Agrícola e Pecuária		30.000,00	30.000,00
	Viabilizar a Atração de Grandes empresas do			
	setor Agrícola e Pecuária			

- continua -

[illegible]

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	100.000,00	1.159.443,00	1.259.443,00
18 122	Administração Geral	0,00	576.123,00	576.123,00
18 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	576.123,00	576.123,00
18 122 0004 2.116	Administração da Unidade - SEMMA		316.500,00	316.500,00
	Administração da Unidade - SEMMA			
18 122 0004 2.317	Contribuição ao Regime Geral da			
	Previdência - SEMMA		39.172,00	39.172,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
18 122 0004 2.405	Pagamento de Pessoal - SEMMA		220.451,00	220.451,00
	Pagamento de Pessoal			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	568.320,00	668.320,00
18 541 0009	Promoção de Um Meio Ambiente Consciente e Sustentáve	100.000,00	568.320,00	668.320,00
18 541 0009 1.027	Criar Ecopontos	100.000,00		100.000,00
	Criar Ecopontos			
18 541 0009 2.010	Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente		320.650,00	320.650,00
	Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente			
	Serviço executado			
18 541 0009 2.011	Aplicação de Uma Campanha de Educação Ambiental		105.900,00	105.900,00
	Aplicação de Uma Campanha de Educação			
	Ambiental campanha realizada			
18 541 0009 2.118	Ampliar a Limpeza de Terrenos Urbanos			
	e Combate a Formação de Lixões		20.000,00	20.000,00
	Ampliar a Limpeza de Terrenos Urbanos e			
	Combate a Formação de Lixões.			
18 541 0009 2.119	Estabelecer Calendário de Mutirão de Limpeza		15.000,00	15.000,00
	Estabelecer calendário de mutirão de limpeza.			
18 541 0009 2.121	Aumentar o Plantio de Árvores no Município		20.000,00	20.000,00
	Aumentar o plantio de árvores no município.			
18 541 0009 2.122	Criar um Plano Piloto em Um Bairro com			
	Coleta Seletiva		20.000,00	20.000,00
	Criar um Plano Piloto em Um Bairro com coleta			
	seletiva.			
18 541 0009 2.123	Intensificar as Palestras de Educação Ambiental		15.000,00	15.000,00
	Intensificar as Palestras de Educação			
	Ambiental.			
18 541 0009 2.124	Reflorestar Áreas Degradadas do Município		20.000,00	20.000,00
	Reflorestar Áreas Degradadas do Município.			
18 541 0009 2.209	Gestão do Programa - SEMMA		31.770,00	31.770,00
	GESTÃO DO PROGRAMA			
18 542	Controle Ambiental	0,00	15.000,00	15.000,00
18 542 0009	Promoção de Um Meio Ambiente Consciente e Sustentáve	0,00	15.000,00	15.000,00
18 542 0009 2.120	Aumentar a Fiscalização em Todos os			
	Âmbitos do Meio Ambiente		15.000,00	15.000,00
	Aumentar a fiscalização em todos os âmbitos			
	do meio ambiente.			

- continua -

- continuação -

TOTAL		100.000,00	1.159.443,00	1.259.443,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ÓRGÃO.....: 11 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	10.206.817,20	5.805.538,00	16.012.355,20
15 122	Administração Geral	0,00	4.126.538,00	4.126.538,00
15 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	4.126.538,00	4.126.538,00
15 122 0004 2.216	Administração da Unidade - SEMOU		3.267.610,00	3.267.610,00
	Administração da Unidade - SEMOU			
15 122 0004 2.305	Pagamento de Pessoal - SEMOU		710.000,00	710.000,00
	Pagamento de Pessoal			
15 122 0004 2.717	Contribuição ao Regime Geral de Previdência - SEMOU		148.928,00	148.928,00
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA			
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.206.817,20	1.459.000,00	11.665.817,20
15 451 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	300.000,00	400.000,00	700.000,00
15 451 0004 1.028	Construir um Complexo Esportivo na Zona Urbana	300.000,00		300.000,00
	Construir um Complexo Esportivo na Zona Urbana.			
15 451 0004 2.210	Desenvolvimento Urbano		30.000,00	30.000,00
	Desenvolvimento Urbano - revitalização, manutenção, limpeza de parques e praças, etc.			
15 451 0004 2.212	Melhorar a Infraestrutura e Urbanização da Cidade		100.000,00	100.000,00
	Melhorar a Infraestrutura e Urbanização da Cidade.			
15 451 0004 2.213	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento nas Áreas Urbanas		100.000,00	100.000,00
	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento nas áreas urbanas.			
15 451 0004 2.214	Combater Alagamentos e Deslizamentos		60.000,00	60.000,00
	Combater Alagamentos e Deslizamentos			
15 451 0004 2.219	Aprimorar a Sinalização das Vias do Município		80.000,00	80.000,00
	Aprimorar a Sinalização das Vias do Município.			
15 451 0004 2.220	Melhorar a Iluminação nas Ruas e Avenidas		30.000,00	30.000,00
	Melhorar a Iluminação nas Ruas e Avenidas.			
15 451 009.1190681720	Canais de Saneamento Básico e Desenvolvimento Urbano			
15 451 0011 1.012	Requalificação de Espaços Públicos	3.258.217,20		3.258.217,20
	Requalificação de Espaços Públicos			
15 451 0011 1.013	Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas	6.648.600,00		6.648.600,00
	Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas			
15 451 0011 2.915	Gestão do Programa - SEMOU		1.059.000,00	1.059.000,00
	Gestão do Programa - Semou			
15 511	Saneamento Básico Rural	0,00	70.000,00	70.000,00
15 511 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	70.000,00	70.000,00
15 511 0004 2.218	Patrolamento e Manutenção de Estradas Vizinhas dos Assentamentos e Zona Rural		70.000,00	70.000,00

- continua -

- continuação -

	Patrolamento e Manutenção de Estradas Vicinas dos Assentamentos e Zona Rural.			
15 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	150.000,00	150.000,00
15 512 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	150.000,00	150.000,00
15 512 0004 2.211	Melhorar a Drenagem Urbana		150.000,00	150.000,00
	Melhorar a Drenagem Urbana			
17	Saneamento	1.092.880,00	0,00	1.092.880,00
17 511	Saneamento Básico Rural	779.273,00	0,00	779.273,00
17 511 0011779.273,00	Caminhos para O,00Desenvolvi7m7e9nt2o73Su0s0entável			
17 511 0011 1.015	Implantação de um sistema de saneamento básico	779.273,00		779.273,00
	Implantação de um sistema de saneamento básico			
17 512	Saneamento Básico Urbano	313.607,00	0,00	313.607,00
17 512 0011313.607,00	Caminhos para O,00Desenvolvi3m1e3nt6o73Su0s0entável			
17 512 0011 1.016	Implantação de sistema de saneamento básico	313.607,00		313.607,00
	Implantação de um sistema de saneamento básico			
21	Organização Agrária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
21 631 0012	Regularização Fundiária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
21 631 0012 2.012	Regularização Fundiária - Titulo de Dominio Expedido		890.000,00	890.000,00
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TITULO DE DOMINIO EXPEDIDO			
21 631 0012 2.225	Gestão do Programma - SEMOU		467.700,00	467.700,00
	GESTÃO DO PROGRAMMA - SEMOU			
TOTAL		11.299.697,20	7.163.238,00	18.462.935,20

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Esporte e Lazer
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Esporte e Lazer

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	161.180,00	525.444,00	686.624,00
27 122	Administração Geral	0,00	387.789,00	387.789,00
27 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	387.789,00	387.789,00
27 122 0004 2.117	Contribuição ao Regime Geral da Previdência - SEMEL		55.100,00	55.100,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
27 122 0004 2.605	Pagamento de Pessoal - SEMEL		250.457,00	250.457,00
	Pagamento de Pessoal			
27 122 0004 2.806	Administração da Unidade - SEMEL		82.232,00	82.232,00
	Administração da Unidade - SEMEL			
27 812	Desporto Comunitário	141.180,00	107.655,00	248.835,00
27 812 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	20.000,00	60.000,00	80.000,00
27 812 0006 1.024	Const. ou Adequar Vias Púb. dos Bairros p/Incentivar Prática de Camin./Corrida	20.000,00		20.000,00
	Construir ou adequar vias públicas dos bairros para incentivar prática de caminhada/corrida.			
27 812 0006 2.603	Reformar as Estruturas Esportivas dos Bairros (campos, quadras poliesp., etc		30.000,00	30.000,00
	Reformar as Estruturas Esportivas dos Bairros (campos, quadras poliesportivas, etc.			
27 812 0006 2.604	Imp. Escolinhas de Inic. Esp. para Cria. e Adol. nos Bairros da Zona Rural		30.000,00	30.000,00
	Implantar escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes nos bairros da Zona Rural.			
27 812 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	121.180,00	47.655,00	168.835,00
27 812 0013 1.017	Fortalecer o esporte e lazer em Arame	121.180,00		121.180,00
	Fortalecer o esporte e lazer em Arame			
27 812 0013 2.325	Gestão do Programma - SEMEL		47.655,00	47.655,00
	GESTÃO DO PROGRAMMA - SEMEL			
27 813	Lazer	20.000,00	30.000,00	50.000,00
27 813 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em	20.000,00	30.000,00	50.000,00
27 813 0006 1.023	Const. Locais para Prát. de Exerc. Fís. (camin./corrida, acad. ao ar livre, etc	20.000,00		20.000,00
	Construir locais para prática de exercício físico (caminhada/corrida, academia ao ar livre, etc).			
27 813 0006 2.602	Competição e Recreação em Praças Públicas		30.000,00	30.000,00
	Competição e Recreação em Praças Públicas.			
TOTAL		161.180,00	525.444,00	686.624,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

Governo Municipal de Arame
 Prefeitura Municipal de Arame
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
 Orçamento Seguridade social - Adendo V
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	20.000,00	1.928.469,00	1.948.469,00
08 122	Administração Geral	0,00	235.649,00	235.649,00
08 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	235.649,00	235.649,00
08 122 0004 2.028	Gestão do Programma - SEMAPS		235.649,00	235.649,00
	Gestão do Programma - SEMAPS			
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	25.000,00	25.000,00
08 241 00,040	Inclusão de Vulneráveis em Programa Assistência Social			
08 241 0014 2.037	Aprimoramento dos Serviços Voltados para os Idosos		25.000,00	25.000,00
	Aprimoramento dos serviços voltados para os idosos			
08 244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.667.820,00	1.687.820,00
08 2044000,1400	Inclusão de Vulneráveis em Programa Assistência Social			
08 244 0014 1.022	Criação de Um Espaço para Acolhimento e Geração de Oport. de Renda para Mulher	20.000,00		20.000,00
	Criação de Um Espaço para Acolhimento e Geração de Oportunidade de Renda para Mulher Vítima da Violência Doméstica			
08 244 0014 2.013	Proteção Social Básica (EST)		8.472,00	8.472,00
	Proteção Social Básica			
08 244 0014 2.014	Proteção Social Básica (FED)		264.750,00	264.750,00
	Proteção Social básica			
08 244 0014 2.015	Proteção Social Básica (ORD)		737.000,00	737.000,00
	Proteção Social básica			
08 244 0014 2.016	Proteção Social Especial (EST)		11.708,00	11.708,00
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL			
08 244 0014 2.017	Proteção Social Especial (FED)		33.888,00	33.888,00
	Proteção Social Especial			
08 244 0014 2.018	Proteção Social Especial (ORD)		360.060,00	360.060,00
	Proteção Social Especial			
08 244 0014 2.038	Aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		15.000,00	15.000,00
	Aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família			
08 244 0014 2.039	Criação de Novos Projetos de Serviço de Convivência		15.000,00	15.000,00
	Criação de Novos Projetos de Serviço de Convivência			
08 244 0014 2.040	Prom. nos Prog. de Ação Comun. do CRAS, com Temas Volt. para Pol. Púb. p/Mulher		15.000,00	15.000,00
	Promover nos programas de Ação Comunitária do CRAS, com temas voltados para à divulgação das políticas públicas para a mulher.			
08 244 0014 2.229	Gestão do Programma - SEMAPS (ORD)		206.942,00	206.942,00
	GESTÃO DO PROGRAMMA - SEMAPS			

- continua -

- continuação -

TOTAL		20.000,00	1.928.469,00	1.948.469,00

Governo Municipal de Arame
Fundo Municipal de Assistência Social
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	4.388.166,20	4.388.166,20
08 122	Administração Geral	0,00	4.388.166,20	4.388.166,20
08 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	3.964.352,20	3.964.352,20
08 122 0004 2.029	Pagamento de Pessoal		1.433.052,20	1.433.052,20
	Pagamento de Pessoal			
08 122 0004 2.030	Contribuição ao Regime Geral da Previdência		272.411,00	272.411,00
	Contribuição ao Regime Geral da Previdência			
08 122 0004 2.406	Administração da Unidade - SEMAPS (FED)		2.258.889,00	2.258.889,00
	Administração da Unidade - SEMAPS (FED)			
08 122 00,040	Atividade de Vulnerabilidade - SEMAPS (FED)			
08 122 0014 2.032	Gestão do Programma - SEMAPS (FED)		423.814,00	423.814,00
	Gestão do Programma - SEMAPS (FED)			
TOTAL		0,00	4.388.166,20	4.388.166,20

Governo Municipal de Arame
Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo da Infância e Adolescencia - FIA

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	A ssistência Social	0,00	50.000,00	50.000,00
08 244	A ssistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00
08 244 00,040	Encl o s ã o de Vulner v e l o s P o o mo ção Assistência Social			
08 244 0014 2.022	Apoiar à Crianças e Adolescentes de Aram e Apoiar à Crianças e Adolescentes de Arame		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	50.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Arame					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.036.185,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.813.724,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.813.724,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.222.461,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.222.461,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	460.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.496.185,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02	Gabinete do Prefeito	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201	Gabinete do Prefeito	DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.732.654,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.189.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.189.720,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			542.934,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	542.934,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				338.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			338.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	338.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.070.654,00

[illegible]

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. de Administração e Recursos Humanos

NATUREZA
DA DESPESA

[illegible]

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05	Sec. Mun. de Educação	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501	Secretaria Municipal de Educação	DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.949.075,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	46.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.902.275,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	189.275,00		
		1550000000	385.000,00		
		1551000000	110.000,00		
		1552000000	660.000,00		
		1553000000	170.500,00		
		1569000000	192.500,00		
		1573000000	195.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.223.098,40
4.4.00.00.00	Investimentos			3.223.098,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	2.461.098,40		
		1570000000	110.000,00		
		1571000000	22.000,00		
		1573000000	630.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.172.173,40

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Educação					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 FUNDEB					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.076.309,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.049.333,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	276.000,00		
		1540107000	15.840.000,00		
		1541107000	13.860.000,00		
		1542107000	7.073.333,96		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.026.976,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	292.996,00		
		1540000000	4.565.835,00		
		1541000000	5.344.980,00		
		1542000000	1.423.165,00		
		1543000000	400.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.187.604,44
4.4.00.00.00	Investimentos			6.187.604,44	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	1.251.155,60		
		1540000000	2.033.165,00		
		1541000000	595.020,00		
		1542000000	1.608.263,84		
		1543000000	700.000,00		
TOTAL DA DESPESA					55.263.914,40

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1.00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos

NATUREZA
DA DESPESA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08	Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801	Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social	DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.824.469,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	315.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.509.069,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.509.069,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			124.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	124.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.948.469,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Seguridade social - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA
DA DESPESA

Governo Municipal de Arame
Fundo Municipal de Saúde - FMS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Seguridade social - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun. de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA
DA DESPESA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.782.914,72
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			49.419.785,95	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.323.651,99		
		1500100100	46.800,00		
		1540000000	276.000,00		
		1540107000	15.840.000,00		
		1541107000	13.860.000,00		
		1542107000	7.073.333,96		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.363.128,77	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	10.000,00		
		1715000000	23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	19.731.471,00		
		1500100100	482.271,00		
		1540000000	4.565.835,00		
		1541000000	5.344.980,00		
		1542000000	1.423.165,00		
		1543000000	400.000,00		
		1550000000	385.000,00		
		1551000000	110.000,00		
		1552000000	660.000,00		
		1553000000	170.500,00		
		1569000000	192.500,00		
		1573000000	195.000,00		
		1700000000	1.820.000,00		
		1715000000	190.443,65		
		1716000000	86.463,12		
		1749000000	50.000,00		
		1750000000	82.500,00		
		1751000000	440.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.395.026,05
4.4.00.00.00	Investimentos			23.199.526,05	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.319.399,01		
		1500100100	3.712.254,00		
		1540000000	2.033.165,00		
		1541000000	595.020,00		
		1542000000	1.608.263,84		
		1543000000	700.000,00		
		1570000000	110.000,00		
		1571000000	22.000,00		
		1573000000	630.000,00		
		1700000000	6.527.924,20		
		1701000000	1.650.000,00		
		1755000000	291.500,00		

- continua -

- continuação -

4.6.00.00.00 Amortização da dívida			2.195.500,00	
4.6.90.00.00 Aplicações diretas	1500000000	2.195.500,00		
9.0.00.00.00 Reserva de contingência				900.000,00
9.9.00.00.00 Reserva de contingência			900.000,00	
9.9.99.00.00 Reserva de contingência	1500000000	900.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 112.077.940,77

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.549.483,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.685.863,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	315.400,00		
		1500100200	2.700.000,00		
		1600000000	2.020.000,00		
		1605000000	945.000,00		
		1660000000	1.705.463,20		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.863.620,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.549.069,00		
		1500100200	4.541.275,00		
		1600000000	9.101.704,00		
		1660000000	1.671.572,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.440.581,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.440.581,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	134.000,00		
		1500100200	140.000,00		
		1601000000	440.000,00		
		1631000000	1.401.950,00		
		1632000000	38.500,00		
		1635000000	275.000,00		
		1660000000	1.011.131,00		
TOTAL DA DESPESA					27.990.064,20

TOTAL DA DESPESA	27.990.064,20
------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	150.000,00	3.346.185,00	3.496.185,00
01 031	Ação Legislativa	150.000,00	3.346.185,00	3.496.185,00
01 031 0001	Gestão Legislativa	150.000,00	3.346.185,00	3.496.185,00
02	Judiciária	0,00	100,00	100,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	100,00	100,00
02 061 0002	Gestão Judiciária	0,00	100,00	100,00
04	Administração	0,00	20.717.167,00	20.717.167,00
04 122	Administração Geral	0,00	14.649.661,00	14.649.661,00
04 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	14.649.661,00	14.649.661,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.067.506,00	6.067.506,00
04 846 0003	Operação Especial	0,00	6.067.506,00	6.067.506,00
12	Educação	4.909.491,84	55.576.595,96	60.486.087,80
12 361	Ensino Fundamental	3.977.083,84	43.965.606,40	47.942.690,24
12 361 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	39.298.606,40	39.298.606,40
12 361 0005	Educação de Jovens e Adultos	8.644.083,84		
12 365	Educação Infantil	546.030,00	11.545.989,56	12.092.019,56
12 365 0005	Educação de Jovens e Adultos	12.092.019,56		
12 366	Educação de Jovens e Adultos	386.378,00	0,00	386.378,00
12 366 0005	Educação de Jovens e Adultos	386.378,00		
12 367	Educação Especial	0,00	15.000,00	15.000,00
12 367 0005	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00		
12 392	Difusão Cultural	0,00	50.000,00	50.000,00
12 392 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	0,00	50.000,00	50.000,00
13	Cultura	531.708,00	1.599.663,77	2.131.371,77
13 122	Administração Geral	0,00	940.907,00	940.907,00
13 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	940.907,00	940.907,00
13 392	Difusão Cultural	531.708,00	658.756,77	1.190.464,77
13 392 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	531.708,00	458.756,77	990.464,77
13 392 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	0,00	200.000,00	200.000,00
15	Urbanismo	10.206.817,20	5.805.538,00	16.012.355,20
15 122	Administração Geral	0,00	4.126.538,00	4.126.538,00
15 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	4.126.538,00	4.126.538,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.206.817,20	1.459.000,00	11.665.817,20
15 451 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	300.000,00	400.000,00	700.000,00
15 451 0011	Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável	9.906.817,20	10.965.817,20	
15 511	Saneamento Básico Rural	0,00	70.000,00	70.000,00
15 511 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	70.000,00	70.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	150.000,00	150.000,00
15 512 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	150.000,00	150.000,00

- continua -

- continuação -

17	Saneamento	1.092.880,00	0,00	1.092.880,00
17 511	Saneamento Básico Rural	779.273,00	0,00	779.273,00
17 511_0011	Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável	779.273,00	0,00	779.273,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	313.607,00	0,00	313.607,00
17 512 0011	Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável	313.607,00	0,00	313.607,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	1.907.843,00	2.007.843,00
18 122	Administração Geral	0,00	576.123,00	576.123,00
18 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	576.123,00	576.123,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	1.316.720,00	1.416.720,00
18 541 0009	Promoção de Um Meio Ambiente Consciente e Sustentável	100.000,00	1.316.720,00	1.416.720,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	15.000,00	15.000,00
18 542 0009	Promoção de Um Meio Ambiente Consciente e Sustentável	0,00	15.000,00	15.000,00
20	Agricultura	250.000,00	2.939.627,00	3.189.627,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.478.977,00	1.478.977,00
20 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	1.478.977,00	1.478.977,00
20 606	Extensão Rural	250.000,00	30.000,00	280.000,00
20 606 0015	Desenvolvimento da Agricultura Sustentável e Inclusiva	250.000,00	30.000,00	280.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.400.650,00	1.400.650,00
20 608 0015	Desenvolvimento da Agricultura Sustentável e Inclusiva	0,00	1.400.650,00	1.400.650,00
20 692	Comercialização	0,00	30.000,00	30.000,00
20 692 0015	Desenvolvimento da Agricultura Sustentável e Inclusiva	0,00	30.000,00	30.000,00
21	Organização Agrária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
21 631 0012	Regularização Fundiária	0,00	1.357.700,00	1.357.700,00
27	Desporto e Lazer	161.180,00	525.444,00	686.624,00
27 122	Administração Geral	0,00	387.789,00	387.789,00
27 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	387.789,00	387.789,00
27 812	Desporto Comunitário	141.180,00	107.655,00	248.835,00
27 812 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	20.000,00	60.000,00	80.000,00
27 812 0013	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	121.180,00	47.655,00	168.835,00
27 813	Lazer	20.000,00	30.000,00	50.000,00
27 813 0006	Fortalecimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Arame	20.000,00	30.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999 0016	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
TOTAL		17.402.077,04	93.775.863,73	112.077.940,77

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	20.000,00	6.366.635,20	6.386.635,20
08 122	Administração Geral	0,00	4.623.815,20	4.623.815,20
08 122 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	4.200.001,20	4.200.001,20
08 122 0014	Inclusão de Vulneráveis Promoção			
	Assistência Social 0,00 423.814,00	423.814,00		
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	25.000,00	25.000,00
08 241 0014	Inclusão de Vulneráveis Promoção			
	Assistência Social 0,00 25.000,00	25.000,00		
08 244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.717.820,00	1.737.820,00
08 244 0014	Inclusão de Vulneráveis Promoção			
	Assistência Social 20.000,00 1.717.820,00	1.737.820,00		
10	Saúde	1.628.000,00	19.975.429,00	21.603.429,00
10 301	Atenção Básica	1.488.000,00	19.825.429,00	21.313.429,00
10 301 0004	Gestao das Atividades do Poder Executivo	0,00	19.503.349,00	19.503.349,00
10 301 0010	Saúde de Qualidade para Todos	1.488.000,00	322.080,00	1.810.080,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	110.000,00	250.000,00
10 302 0010	Saúde de Qualidade para Todos	140.000,00	110.000,00	250.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	40.000,00	40.000,00
10 303 0010	Saúde de Qualidade para Todos	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL		1.648.000,00	26.342.064,20	27.990.064,20

Governo Municipal de Arame
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Em R\$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal	113.619.271,60
Orçamento Seguridade social.....	34.708.759,20
TOTAL	148.328.030,77

DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.291.925,15
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	13.004.593,20
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	31.263.719,96
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	8.704.642,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.160.969,99
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	158.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	2.318.969,99
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.160.969,99
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	158.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	52.972.955,16
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	1.813.724,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	226.947,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.221.877,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	364.900,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	1.813.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	130.609.630,77
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (IX) = (III) / (VIII)	52.972.955,16 (40,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	70.529.200,62 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (X) = (VI) / (VIII)	1.813.724,00 (1,39 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	7.836.577,85 (6,00 %)

1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMA	22.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMA	27.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMA	880.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMA	1.100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMA	132.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMA	55.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMA	110.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMA	440.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMA	39.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMA	33.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMA	6.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMA	880.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMA	66.000,00
SUBTOTAL :			49.945.500,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMA	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	715.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS-F	385.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMA	143.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMA	302.500,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMA	1.155.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMA	5.500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMA	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS-F	6.336.704,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS-F	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS-F	550.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS-F	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS-F	1.055.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS-F	220.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS-F	55.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMA	385.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMA	110.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMA	660.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMA	170.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMA	192.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	FUNDEB	10.104.762,80
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	19.800.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	FUNDEB	1.100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	1.100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	550.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	880.000,00

1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	660.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	1.143.166,20
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMA	2.200.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMA	363.891,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMA	349.906,77
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMA	82.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS-F	38.500,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMA	22.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	22.000.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMA	3.300.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMA	3.300.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMA	291.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS-F	1.401.950,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMA	110.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMA	2.200.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMA	1.604.924,20
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMA	2.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMA	1.650.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMA	-7.920.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMA	-6.600,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMA	-1.320.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMA	-176.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMA	-13.200,00

SUBTOTAL :			90.122.504,97
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
TOTAL :			148.328.030,77

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	49.945.500,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :	3.702.360,41
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	7,00 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %